PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM — PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41

CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8.599/79, DE 28 DE SETEMBRO DE 1979.

Dispõe sôbre doação de área a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) uma área de 14.517 M^2 (catorze mil e quinhentos e dezessete metros quadrados) situada no Bairro de Vera Paz, como se descreve a seguir:
Terreno de forma irregular, com 14.517 m^2 aproximadamente, situado de permeio a terras da requerente, limitando-se ao norte, por onde mede 58 metros, com o ex-lote nº 5 da SUDAM e já permutado com a requerente; a oeste, em uma extensão de 167 metros, aproximadamente, limita-se com o lote nº 4 da SUDAM (Planta da SUDAM), após o que faz uma deflexão de 90º à esquerda, prolongando-se por 52 metros e cujo limite corresponde com norte da parte do ex-lote nº 4 da SUDAM e hoje da requerente através de Permuta; daí prosseguindo numa extensão de 134 metros até a rua Vera Paz, confinante com terras da requerente; em seus 22 metros é limitado pela Rua Vera Paz; à leste, em 173 metros limita-se com terras pertencentes à requerente através de indenização e, partindo daí faz uma deflexão de 90º, à direita, da ordem de 17 metros e, após o que, se prolonga em linha reta por 128 metros, confinando, nesses percursos com terras da requerente obtidas da SUDAM através de Permuta.

ARQUIVE-SE

Em 28/11/1979

Continua fls.-2

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 28 de Setembro de 1979.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 19 / 12 / 19 79